



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NR
29/2024, PARA A PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE
NATAL, EM FAVOR DA 7ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA E A VS
SERVICES LTDA, CNPJ: 43.180.788/0001-78.**

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL** (UASG 160342), com sede na Rua Almino Afonso, nº 12, Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Coronel FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR, nomeado pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no *DOU* nº 100, Seção 2, de 24 de maio de 2024, portador da Identidade nº 011XXXXX46, doravante denominada CONTRATANTE, e a VS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.180.788/0001-78, sediada na Avenida Álvares Cabral, nº 1830, bairro: Santo Antônio, Cidade: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JULIANO HELENO MAGALHÃES (Representante legal), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64300.005787/2024-80, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 38/2024, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 29/2024, prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) – (FIXO-FIXO) e (FIXO-MÓVEL) - para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e participantes, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 16.170,02 (dezesesseis mil cento e setenta reais e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa ocorrerá por conta de recurso próprio para atender à despesa de mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal/ RN, 13 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUI**
Data: 21/10/2025 11:24:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

VS SERVICES
LTDA:43180
788000178
Assinado de forma digital por VS SERVICES
LTDA:43180788000178
DN: c=BR, st=MG, l=BELO HORIZONTE, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFS, ou=RFB e CNPJ A11, ou=AR
TOPCERT, ou=Videoconferencia,
ou=42502027000122, cn=VS SERVICES
LTDA:43180788000178
Dados: 2025.10.16 16:12:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20756

JULIANO HELENO MAGALHÃES
Representante legal da CONTRATADA

Testemunha:

Documento assinado digitalmente
 **THEYLON SOUSA VIANA**
Data: 21/10/2025 10:59:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THEYLON SOUSA VIANA – Capitão
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos